



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.455

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 153.670,61 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2003	Supervisão e Coordenação Superior		
6	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	909,30
	TOTAL		909,30
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001	Gabinete do Secretário		
07.001.04.122.0004.2010	Coordenação da Secretaria de Administração		
47	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	1.000,00
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
69	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
	TOTAL		31.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças		
86	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1510	39.000,00
08.004	Departamento de Tesouraria		
08.004.28.843.0038.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados		
118	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	10.000,00
119	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	10.000,00
08.004.28.843.0038.1002	Amortização da Dívida Confessada		
120	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	10.000,00
	TOTAL		69.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

12.002	Fundo Municipal de Saúde			
12.002.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública			
248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303	6.000,00
TOTAL				6.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.002	Departamento de Ensino Fundamental			
14.002.12.361.0016.2061	Manutenção do Ensino Fundamental			
409	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1104	8.000,00
14.002.12.361.0016.2063	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 40%			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102	38.761,31
TOTAL				46.761,31

TOTAL GERAL 153.670,61

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior será utilizado a Anulação Parcial de Dotação na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001	Assessoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2006	Manutenção da Assessoria Jurídica		
25	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000 40.000,00
TOTAL 40.000,00			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
66	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 440,00
TOTAL 440,00			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.002	Departamento de Obras		
10.002.15.451.0022.1003	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios		
158	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 20.739,87
10.003	Departamento Rodoviário Municipal		
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
182	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 11.327,50
TOTAL 32.067,37			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
11.003	Departamento de Serviços Urbanos		
11.003.15.452.0023.2036	Manutenção do Cemitério Municipal		
212	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000 1.130,20
TOTAL 1.130,20			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

12.004	Departamento de Odontologia			
12.004.10.301.0011.2050	Manutenção dos Serviços de Odontologia			
310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	6.000,00
			TOTAL	6.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social			
13.004.08.243.0008.2059	Manutenção do CEMIC			
354	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.020,00
			TOTAL	5.020,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
14.001	Gabinete do Secretário			
14.001.12.361.0016.2060	Coordenação da Secretaria de Educação			
369	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	1.345,50
14.002	Departamento de Ensino Fundamental			
14.002.12.361.0016.2062	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 60%			
419	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1101	13.863,70
14.002.12.361.0016.2063	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 40%			
420	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1102	24.897,61
14.003	Departamento de Assistência ao Educando			
14.003.08.243.0009.2101	Manutenção de Creches Municipais			
450	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.169,78
14.003.12.361.0016.2071	Manutenção do Transporte Escolar			
465	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	8.000,00
468	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	15.701,80
			TOTAL	65.978,39
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.002	Departamento de Agricultura			
17.002.20.606.0030.2082	Transferências a EMATER			
545	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	2.000,00
			TOTAL	2.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO			
19.001	Gabinete do Secretário			
19.001.22.661.0031.2090	Coordenação da Secretaria de Indústria e Comércio			
587	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	1.034,65
			TOTAL	1.034,65
		TOTAL GERAL		153.670,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dez. (28.12.2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal